

EDITAL PROAP N.º 02/2023**DIVULGA OS PROCEDIMENTOS PARA
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO CONCURSO
CULTURAL “CONEXÃO PÓS”, DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam divulgados os procedimentos para inscrição, os critérios de seleção e o prêmio referentes ao Concurso Cultural “Conexão Pós”, da FAE Centro Universitário, que ocorrerá entre os dias 28 e 29 de novembro de 2023.

Parágrafo único: O Concurso Cultural “Conexão Pós” é promovido pela FAE, organizadora e também responsável pelo concurso, nas condições, termos e prazos definidos neste edital.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo.

Art. 3º Poderão participar do concurso somente os participantes que participarem e tiverem presenças confirmadas nos 02 (dois) dias de evento do “Conexão Pós” que ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, das 18h15 às 21h.

Art. 4º Para participar do Concurso Cultural “Conexão Pós”, os participantes deverão seguir os seguintes procedimentos:

- I. Participar das palestras e/ou oficinas do evento do “Conexão Pós”;
- II. Preencher de forma completa, os campos do cadastro do formulário que estará disponível durante o evento através do link: <https://forms.gle/x9bcqvGKGTdMhwvL8>
- III. Responder à pergunta no formulário: “Como um módulo de Pós pode contribuir para o meu desenvolvimento de carreira?”;
- IV. Ler e aceitar este regulamento por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos condições;
- V. Aguardar o resultado do concurso, que será divulgado no final do dia 01 de dezembro de 2023.

DO CONTEÚDO DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES

Art. 5º O conteúdo enviado pelos participantes no formulário deverá ser de autoria própria e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

Parágrafo único: As respostas que utilizarem palavras consideradas agressivas/depreciativas serão automaticamente desclassificadas, conforme descrito no art. 10 deste Edital.

Art. 6º Na hipótese de recebimento, pela Organizadora, de duas ou mais participações com conteúdo idênticos ou significativamente similares, ou que possam ser interpretadas como cópia e/ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerada a primeira a ser recebida, para efeitos de julgamento e/ou premiação.

DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art. 7º As frases serão julgadas por uma Comissão formada por representantes da organizadora.

- I. A Comissão Julgadora fará a seleção das melhores frases que se enquadrem na proposta do concurso, utilizando-se dos critérios: originalidade, criatividade, adequação ao tema proposto.
- II. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 8º Serão premiados, com o prêmio descrito abaixo, os 3 (três) autores das melhores frases, escolhida conforme estabelecido no art. 7º.

- I. Um módulo de pós-graduação da FAE Business School, dentre as seguintes opções:

Período	Disciplinas	CH
Abril (22 e 29) e maio (06, 13 e 20)	Auditoria Interna e Compliance	20
Março (14 e 21) e abril (04, 11 e 18)	Autoconhecimento e Autogestão	20
Abril (23 e 30) e maio (07, 14 e 21)	Ciência e Prática Clínica	20
Junho (05, 12, 19 e 26) e julho (03)	Coaching e Mentoring	20
Junho (07, 14, 21 e 28) e julho (05)	Compliance e Direito Administrativo	20
Março (11 e 18) e abril (01, 08 e 15)	Comunicação Assertiva e Persuasão	20
Março (12 e 19) e abril (02, 09, 16)	Contabilidade Empresarial	20
Abril (22 e 29) e maio (06, 13 e 20)	Customer Relationship Management	20
Março (04, 05, 06 e 07)	Desenvolvimento de Liderança e Equipes	20
Março (13 e 20) e abril (03, 10 e 17)	Economia para Negócios	20
Março (13 e 20) e abril (03, 10 e 17)	Estratégias de Marketing	20
Março (13 e 20) e abril (03, 10 e 17)	Ética Empresarial e Fundamentos de Governança Corporativa	20
Março (15 e 22) e abril (05, 12 e 19)	Fundamentos de Big Data	20
Junho (05, 12, 19 e 26) e julho (03)	Gestão de Conflitos	20

Abril (24) e maio (08, 15, 22 e 29)	Gestão Financeira Empresarial	20
Março (11 e 18) e abril (01, 08 e 15)	Gestão por Processos	20
Abril (23 e 30) e maio (07, 14 e 21)	Inovação Corporativa	20
Abril (24) e maio (08, 15, 22 e 29)	Inteligência Emocional e Social	20
Abril (25) e maio (02, 09, 16 e 23)	Liderança Ágil e Digital	20
Abril (25) e maio (02, 09, 16 e 23)	Marketing Digital	20
Março (14 e 21) e abril (04, 11 e 18)	Matemática Financeira	20
Abril (26) e maio (03, 10, 17 e 24)	Mindfulness	20
Junho (04, 11, 18 e 25) e julho (02)	Mindset de Mudança	20
Abril (23 e 30) e maio (07, 14 e 21)	Negociação em Ambiente Empresarial	20
Março (04, 05, 06 e 07)	Networking: Potencializando Resultados	20
Fevereiro (26, 27, 28 e 29)	Skills in Business English	20
Fevereiro (26, 27, 28 e 29)	Técnicas de Apresentação em Público	20

- II. O prêmio deverá ser agendado até 11 de dezembro de 2023, pelo *e-mail* pos@fae.edu.
- III. Ressalta-se que a premiação trata de um módulo e não de uma pós-graduação completa.
- IV. Mais informações sobre os módulos estão no site <https://pos.fae.edu/curitiba>.

Art. 9º A divulgação do vencedor do concurso cultural acontecerá no dia 01 de dezembro de 2023 e poderá ser publicada no FAE Connect e também nos perfis sociais da FAE Centro Universitário, como Facebook e Instagram.

§1º O prêmio é pessoal, individual e intransferível e em hipótese alguma o vencedor poderá converter o prêmio, total ou parcialmente, em dinheiro.

§2º A organização entrará em contato para agendamento do módulo escolhido.

§3º Na eventualidade do participante vencedor, por algum motivo, não agendar o módulo até 14 de abril de 2023, perderá o direito à premiação, e caberá à Comissão Julgadora definir o destino do prêmio.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 10. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

- I. As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;
- II. As frases que sejam consideradas impróprias pela Comissão Julgadora;
- III. As frases que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem as práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito da Organizadora ou a de terceiros;
- IV. As frases que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante;
- V. Os casos de fraude ou tentativa de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico,

informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 11. Ao inscrever-se para participar deste concurso, nos termos deste regulamento, o participante automaticamente autoriza, desde já, por si ou por meio de seus pais ou de seu representante legal, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem, sua voz e conteúdo da frase ganhadora para utilização em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais no território nacional, incluindo envio/recebimento de *e-mail marketing*, publicações em plataformas de redes sociais e *sites* da FAE Centro Universitário, para divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo vencedor, de modo expresse e em caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo único: As autorizações descritas no *caput* não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação e nem de pagamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os participantes do concurso cultural, incluindo os vencedores, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso ou pelas cessões dos direitos de autor sobre suas frases, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

Art. 13. Todos os participantes devem declarar que suas frases são originais, e em caso de plágio de qualquer espécie, a Organizadora não responderá pelo ato do participante, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do concurso e conseqüentemente perder o direito de concorrer ao prêmio.

Art. 14. A Organizadora, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor ou similar, mediante comunicação pública de tais mudanças na página do Concurso.

Art. 15. A Organizadora poderá interromper o Concurso em qualquer momento quando do surgimento de motivos de força maior que impossibilitem o prosseguimento.

Art. 16. A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 17. Casos omissos a este regulamento serão definidos pela Comissão Organizadora e Pró-

Reitoria de Administração e Planejamento, não cabendo recurso à sua decisão.

Art. 18. Fica eleito para resolução de toda e qualquer ação judicial que tenha origem no presente Concurso, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 19. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

Electronically signed by:
Eros Pacheco Neto
CPF: ***.066.149-**
Date: 11/13/2023 8:42:45 AM -
03:00

Eros Pacheco Neto
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SZ86P-4496H-PDHR9-WH85H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Eros Pacheco Neto (CPF ***.066.149-**) em 13/11/2023 08:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.183.205.82	Lat: -25,438901 Long: -49,272727
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	erosn@bomjesus.br
Email verificado	
X5LkuCFFgvLfVhRzXP/3+f9ki5DYhPP+njKb0ghk0dk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/SZ86P-4496H-PDHR9-WH85H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>